Ofício nº 665/GAB/PMC/2023

Colniza/MT, 29 de novembro de 2023

Ao Ilustríssimo
Sr. Ezequias Dedé de Souza
Presidente da Câmara Municipal

VOSSA EXCELÊNCIA,

Ao tempo em que o cumprimento, sirvo-me do presente para encaminhar Projeto de Lei nº 059/2023 que "**Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no orçamento do Município e dá outras providências**" para apreciação e aprovação dos Nobres Edis.

Aproveito o ensejo, para externar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MILTON DE SOUZA AMORIM:79577199100

Assinado de forma digital por MILTON DE SOUZA AMORIM:79577199100
Dados: 2023.11.29 08:32:56 -03'00'

MILTON DE SOUZA AMORIM
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
PROTOCOLO GERAL 1424/2023
Data: 29/11/2023 - Horário: 09:07
Administrativo

PROJETO DE LEI Nº 59/2023

MENSAGEM

Senhor Presidente e

Demais Vereadores da Câmara Municipal de Colniza

Com os cordiais cumprimentos através do presente, encaminhar a Vossas Excelências, o Projeto de Lei anexo, para autorização de abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no orçamento do Município, cujos recursos são provenientes de excesso de arrecadação, proposta de Convênio nº 2384/2023 - Governo do Estado de Mato Grosso - Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso – SEDEC.

O objetivo se destina à realização de eventos de valorização do potencial do agronegócio regional, da indústria, comércio e produtores do agro, por meio de exposições por parte dos produtores desse segmento, além de atrações artísticas para apresentações culturais de shows artísticos regionais e nacional, com finalidade ainda de destacar o município com sua produção local no cenário regional e Estadual, tratando-se, assim, de importante iniciativa.

Diante do exposto, destacamos a relevância do Projeto, e contamos com a prioridade necessária, solicitando-se URGÊNCIA em sua tramitação, nos termos do artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Colniza, para que a proposta seja aprovada e renovamos protestos de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MILTON DE SOUZA AMORIM:79577199100

Assinado de forma digital por MILTON DE SOUZA AMORIM:79577199100
Dados: 2023.11.29 08:33:09 -03'00'

Milton de Souza Amorim

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 059, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no orçamento do Município e dá outras providências".

O Sr. **Milton de Souza Amorim,** Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um credito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), à seguinte rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.005.13.392.0007.2046 – Realização de Eventos Cult. Feiras e Exposições Diver	3.3.90.39.00	500.000,00	1.1.701.0

Art. 2º - Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, proposta de convênio número 2384/2023 - Governo do Estado de Mato Grosso - Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso - SEDEC, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 29 de novembro de 2023.

MILTON DE SOUZA AMORIM:79577199100

Assinado de forma digital por MILTON DE SOUZA AMORIM:79577199100
Dados: 2023.11.29 08:33:20 -03'00'

Milton de Souza Amorim
Prefeito Municipal